

**EDITAL DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA DE LEILOEIRO Nº 124, DE 09 DE JULHO
DE 2026 (JUCIS-DF)**

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL (JUCIS-DF), no uso das atribuições que lhe o confere o art. 25 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e em cumprimento às disposições contidas no art. 62 e seguintes da Instrução Normativa DREI nº 52, de 29 de julho de 2022, resolve **TORNA PÚBLICO** o cancelamento da matrícula do Leiloeiro Público Oficial **EDUARDO SCHMITZ**, matriculado sob nº **94/2020**, a pedido do interessado, devendo o mesmo ser excluído do quadro de leiloeiros da JUCIS-DF, e **CONVOCA** os terceiros interessados a apresentarem suas reclamações no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de publicação deste edital.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

Presidente JUCIS/DF



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO - Matr.0282699-2, Presidente da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal**, em 09/07/2026, às 16:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **208072940** Código CRC: **8CBE7529**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

ST SCN QUADRA 2 BLOCO B N 120 - Bairro Asa Norte - CEP 70712-908 - DF

61 98242-1358